



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2019

Cópia extraída de fls. 12/13 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 520/17)
(VEREADOR ISAC FELIX – PR)

Altera o art. 12 da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, para dispor sobre a elaboração, por empresas credenciadas, de laudo técnico para instruir pedido de remoção de vegetação de porte arbóreo no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de abril de 2019, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, passa a vigorar com o acréscimo de inciso V e dos seguintes parágrafos:

“V - munícipe, nas hipóteses dos incisos II, III e VII do art. 11 desta lei, desde que autorizado previamente pela Administração Pública.

§ 1º Para obter a autorização prevista no inciso IV, o munícipe deverá instruir seu pedido com laudo técnico pormenorizado elaborado por empresa ou profissional, credenciados junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, fundamentando a necessidade de poda ou remoção.

§ 2º A empresa ou profissional indicado nos termos do § 1º deverá apresentar prova de capacitação técnica para a realização do laudo e execução da poda ou remoção, da qual constará a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

§ 3º O laudo técnico referenciado nos parágrafos anteriores deverá ser elaborado por Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, devidamente credenciados.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 13 da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987.

Art. 3º A presente lei será regulamentada pelo Executivo no prazo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente

ARS/jcss.